



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 71/2022**

Pretende a Nobre Vereadora Sr<sup>a</sup> Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 71/2022, “Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose.”

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela constitucionalidade com considerações, contudo o artigo 2º sob o ponto de vista jurídico, é que o projeto acarretará gastos não previstos.

Quanto ao aspecto financeiro no que compete a comissão manifestar, verifica-se que o artigo 2º da propositura acarretará despesa para o Poder Executivo.

Desta forma, sou favorável, desde que apresente emenda supressiva do artigo 2º.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2022.

**Maicon Goiembiesqui**  
**Presidente e relator**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

